



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
PROCESSO:	Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM, originária da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho – MG.
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021.03160002-SEMED-PMM
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO:	R\$ 762.887,93 (Setecentos e sessenta e dois mil Oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	18 de março de 2025 até 17 de março de 2026.
NÚMERO:	Quarto Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba-PA.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A presente solicitação se faz necessária por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba. Considerando que o percentual a ser aplicado, nos termos do art.65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93 e de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para acréscimo de valor ao contrato supracitado. Secretaria Municipal de Educação, não dispõe de frota de veículos capaz de atender as demandas de deslocamento dos servidores municipais. Solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo com acréscimo de valor no percentual de 5,71 % em virtude de reequilíbrio econômico financeiro, por se justificar a efetivação do 4º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 07 de março de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025-PMM/GAB